



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 2.014/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

ACRESCENTA AÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.676/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021, QUE TRATA DO PPA QUADRIÊNIO 2022/2025, E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.957/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024, QUE TRATA DA LDO 2025, ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.676, de 23 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, acrescentando a ação "1.041 DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA AMPLIAÇÃO DA UBS". Valor estimado R\$30.000,00.

Art. 2º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.957, de nove de outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, acrescentando em seu anexo III a ação "1.041 DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS PARA AMPLIAÇÃO DA UBS". Valor estimado R\$30.000,00.

Art. 3º - Fica aberto um crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
06.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0039.1041-DESAPROPRIAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DA UBS
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$30.000,00

Art. 4º - Servirá de recursos, para cobertura do presente crédito especial, o superávit do exercício de 2024 recursos livres.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal